



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER


A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 184/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Gastão Pinto Carrilho e Michel Soares de Mattos, que solicita a aplicação de estabilizantes de solo nas estradas vicinais do Município de Bom Jardim é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 24 DE JUNHO DE 2021.


NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE

SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO


JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
<u>09</u> VOTOS
Sala Roberto Silveira, <u>28 / 6 / 2021</u>

Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº184/2021

Exmº Senhor


Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido **de aplicação de estabilizantes de solo nas estradas vicinais do município de Bom Jardim-RJ**.

Tal solicitação motiva-se pela existência de diversas estradas vicinais no nosso município que não têm qualquer tipo de pavimentação ou tratamento e que tampouco vêm sido adequadamente mantidas, o que faz com que, quando chove, as muitas pessoas que as utilizam para os seus deslocamentos diários não possam se movimentar adequadamente, haja vista o grande lamaçal que se forma. Além disso sem o devido cuidado dessas importantes vias, o acesso a diversos sítios e propriedades fica grandemente prejudicado, o que faz com que, em períodos de chuva e temporais, grande parte dos moradores da zona rural fiquem impossibilitados de exercer as suas atividades rotineiras. Não se pode olvidar que, nessas épocas do ano, dado o grande embaraço à locomoção dos ali residentes e transeuntes, aumenta significativamente o risco de acidentes, principalmente em se tratando de crianças, idosos e pessoas com deficiência física. Diante desse estado de coisas e tendo em vista que é obrigação do Poder Público manter e melhorar os logradouros municipais, é imperiosa a imediata materialização dessa solicitação, a fim de que seja resguardado de forma efetiva o direito de ir e vir de cada munícipe.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 21 DE JUNHO DE 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
VEREADOR


MICHEL SOARES DE MATTOS
VEREADOR

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala Roberto Silveira, 21/6/2021


Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 28/6/2021


Presidente